



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

DECRETO MUNICIPAL Nº 125, 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe Sobre O Recadastramento Dos Servidores Públicos Municipais Efetivos E Atualização De Dados Cadastrais E Dá Outras Providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Santana do Maranhão/MA, a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle à Administração Municipal e a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o recadastramento e atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais efetivos, lotados na Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O recadastramento dos servidores públicos municipais de que trata o art. 1º, possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto, sendo publicado no Diário Oficial do Município, fixado nos murais da sede da Prefeitura e nos locais de recebimento do recadastramento.

Art. 3º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente **de 03 a 07 de fevereiro de 2025**, nos horários 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00, a ser realizado nas respectivas secretarias as quais o servidor está vinculado:

- I. **Secretaria de Administração e Finanças**, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/Nº, Bairro Centro.
- II. **Secretaria de Educação**, na UMI DEP. JÚLIO MONTELES, situado na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/Nº, Bairro Itaquipé.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

- III. **Secretaria de Assistência Social**, na sede do CRAS na Avenida Brasil, s/nº, Bairro Centro.
- IV. **Secretaria de Saúde**, em sua sede, na Avenida Governadora Roseana Sarney, S/Nº, Bairro Centro.

Art. 4º. O recadastramento será feito mediante o **COMPARECIMENTO PESSOAL DO SERVIDOR**, apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento.

Parágrafo único: O formulário de recadastramento (conforme modelo - Anexo I) o qual faz parte integrante deste Decreto, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.

Art. 5º. Além do formulário, preenchido e assinado, descrito no artigo anterior, o servidor deverá anexar os seguintes documentos, apresentando original e cópia:

- I. **CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, TÍTULO DE ELEITOR;**
- II. **CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL;**
- III. **COMPROVANTE DO PIS/PASEP;**
- IV. **COMPROVANTE DE ENDEREÇO;**
- V. **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO(CNH); APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DE MOTORISTA;**
- VI. **DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO;**
- VII. **DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS (Anexo II);**
- VIII. **PARA SERVIDORES COM MAIS DE UMA MATRÍCULA APRESENTAR DECRETO/PORTARIA DE NOMEAÇÃO, TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO DE TODOS OS VÍNCULOS;**
- IX. **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, FORMAÇÃO GERAL, MAGISTÉRIO, LICENCIATURA, PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO);**
- X. **COMPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO, LICENÇA DISPOSIÇÃO OU PERMUTA A OUTRO ÓRGÃO;**
- XI. **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES ATÉ 14 ANOS;**
- XII. **COMPROVANTE BANCÁRIO DA CONTA SALÁRIO;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

XIII. 02 (DUAS) FOTOS 3X4, RECENTE;

XIV. CONTRACHEQUE RECENTE DOS DOIS ÚLTIMOS MESES.

Art. 6º. O servidor que sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estipulado neste decreto **terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas legais.**

Art. 7º. Responderá nos incisos da legislação pertinente. o servidor público que não se recadastrar, não prestar informações ou fizer de forma incorretas ou incompletas.

Art. 8º. As Secretarias municipais envolvidas no recadastramento no primeiro dia útil ao término do prazo descrito no art. 3º deste decreto, encaminharão toda a documentação colhida à Secretaria de administração e finanças. para que em um prazo de **até 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresente o relatório final.**

Parágrafo Único: As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de administração e finanças. Apto ao processamento dos dados colhidos ao final do recadastramento. servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário. bem como para apuração de responsabilidades. observados os procedimentos legais.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

22 de Janeiro de 2025.

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – RECASTRAMENTO 2025

Nome do(a) Servidor(a):	Telefone:
1. CARGO:	
2. ÚLTIMA LOTAÇÃO:	
EXCLUSIVO PARA Servidores da Educação: () Polo Sede () Polo São João () Secretaria Municipal de Educação Escola : _____	

3. CHECK LIST		
01	()	02 (duas) foto 3x4 recente
02	()	Original e fotocópia da Carteira de Identidade
03	()	Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF (caso não tenha no RG)
04	()	Cópia do Número do PIS/PASEP
05	()	Número da Conta Corrente que será utilizada para recebimento do salário.
06	()	Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos se houver.
07	()	Cópia do Comprovante de Residência atualizado.
08	()	Cópia do Comprovante de Escolaridade, através do Diploma e/ou Certificado registrado pelo órgão competente e Histórico Escolar.
09	()	Últimos contracheques recebido.
10	()	Ato de nomeação e termo de posse (original e cópia).
11	()	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria D (exclusivo para motorista)
12	()	Cópia do Registro de Classe dos profissionais (Educ. Físicos, Nutricionistas, Psicólogos, assistentes sociais etc.)
13	()	COMPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO, LICENÇA DISPOSIÇÃO OU PERMUTA A OUTRO ÓRGÃO;

4. AUTENTICAÇÃO	
4.1 – SERVIDOR Declaro para os devidos fins, sob as penas previstas em lei, que ENTREGUEI os documentos acima relacionados e que as informações neles constante são verdadeiras. _____ ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)	4.2 - RECEBEDOR Declaro para os devidos fins que RECEBI os documentos acima relacionados Santana do Maranhão - MA, _____ de fevereiro de 2025. _____ ASSINATURA DO(A) RECEBEDOR(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS

Eu, _____, servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, Portador do RG nº _____ devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, declaro para os fins que se fizerem necessários, QUE:

() **NÃO ACUMULO**

() **ACUMULO** em _____, deste ___/___/___, no Cargo de _____

Outro cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro', sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que torno ciência de toda a legislação supra referida.

Santana do Maranhão, _____ de fevereiro de 2025

Assinatura do Declarante